



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 489/23

**DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA.**

Processo nº - 1726 /23

Relator: Deputado RÊMI CAVALHEIROS.

Submete-se à apreciação desta Comissão para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 379/2023 que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com garantia da União, e dá outras providências.”*

Ressalta o Governador do Estado que o Projeto objetiva viabilizar a contratação de operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, até o valor de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares), com aplicação dos recursos no âmbito do Programa Alagoas Mais Sustentável, cujo objetivo é a reestruturação e a recomposição das dívidas das operações de crédito contratadas pelo estado com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Reafirma que é indubitável o benefício a favorecer a melhoria da situação fiscal do Estado, gerar maior suavização dos fluxos de caixa, maior eficiência de gastos públicos e contribuir para melhoria dos indicadores fiscais estaduais e criação de espaço fiscal para a continuidade dos investimentos públicos.

Assim, solicita que a apreciação da proposição ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Resta a imprescindível autorização legislativa para a concretização da operação, nos termos do art. 80, inciso III da Constituição Estadual.

Diante do acima exposto, considerando a juridicidade e constitucionalidade da matéria, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 08 de agosto de 2023.

PRESIDENTE

RELATOR